



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – sexta-feira, 01 de agosto de 2014 – Ano II, Edição nº 85

Leis Municipais

Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 5.250/2014.

Denomina rua São Paulo, a via pública que se inicia na rua Goiânia ligando com a rua Cariacica, que contorna o Estádio Kléber Andrade com término na rua Rio Branco, localizado no bairro Rio Branco, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua São Paulo, a via pública que se inicia na rua Goiânia ligando com a rua Cariacica, que contorna o Estádio Kléber Andrade com término na rua Rio Branco, localizado no bairro Rio Branco, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 01 de agosto de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.251/2014.

Denomina rua Espírito Santo, a via pública que se inicia na rua Rio Branco ao lado esquerdo do antigo Society Gauchão (Matrix Music Hall) com término na rua Alfredo Mazelli, no bairro Rio Branco, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Espírito Santo, a via pública que se inicia na rua Rio Branco ao lado esquerdo do antigo Society Gauchão (Matrix Music Hall) com término na rua Alfredo Mazelli, no bairro Rio Branco, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 02 de agosto de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE



LEI MUNICIPAL Nº 5.252/2014.

Denomina rua Rio Branco, a via pública que se inicia na rua Waldemar Siepiersk em frente ao Estádio Rio Branco com término na rua Cariacica aos fundos do Estádio, no bairro Rio Branco, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Rio Branco, a via pública que se inicia na rua Waldemar Siepiersk em frente ao Estádio Rio Branco com término na rua Cariacica aos fundos do Estádio, no bairro Rio Branco, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 01 de agosto de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 5.255/2014.

Denomina Rua Princesa Isabel a via pública conhecida como Rua E, no bairro Campo Belo, neste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Rua Princesa Isabel a via pública conhecida como Rua E, no bairro Campo Belo, neste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de agosto de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente